



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42 1331

85560 Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 031/93 - de 08 de junho de 1993.

SÚMULA: Altera os valores da Tabela "C", Anexo III, da Lei Municipal 1.016/90, de 31 de janeiro de 1990, no que se refere às Funções Gratificadas.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 18 da Lei 1.016/90, de 31 de janeiro de 1990.

DECRETA :

Art. 1º - Ficam alterados os valores constantes na Tabela de Salários referente a remuneração das Funções Gratificadas.

Art. 2º - Ficam Assim definidos os novos valores das Funções Gratificadas:

TABELA "C"		
FUNÇÃO GRATIFICADA		
SÍMBOLO		VENCIMENTOS
FG - 1	.....	16.963.364,00
FG - 2	.....	13.100.000,00
FG - 3	.....	10.456.890,00
FG - 4	.....	5.809.423,00
FG - 5	.....	3.300.000,00
FG - 6	.....	1.650.000,00

§ Único - Os valores constantes no caput deste, refere-se ao mês de maio do corrente ano, sendo que os mesmos serão reajustados de acordo com o índice de reajuste concedido à Tabela de Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 08 de junho de 1993.

Enio Valdir Geni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 08 de junho de 1993.

Vicente Mycke Junior  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n. 12653  
de 16/06/93, pág. n. 16